PROJETO DE LEI Nº 011
DE 01 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre credito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 1.827, de 11 de dezembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual constante deste artigo só será utilizado, após exaurido o permitido pelo Artigo 9º, da Lei 1.827/2024, antes deste acréscimo.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 01 de junho de 2.024

NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 124
03 JUN 2024
09:05 hs.
Ass:

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2024

OBRA	RECURSOS PROPRIO CONTRAPARTIDA	REPASSE	TOTAL
PAC – Escola Tempo Integral		11.331.621,00	11.331.621,00
PAC – Creche e Educação Infantil	R$ 45.000,00	4.339.615,69	4.384.615,69
PAC – Construção UBS Bocaiuval		1.881.388,07	1.881.388,07
PAC – Transporte Escolar		398.500,00	398.500,00
PAC – Unidade Odontológica móvel		513.625,00	513.625,00
PAC – Ambulância SAMU		324.000,00	324.000,00
PAC- Espaços esportivos comunitários		1.500.000,00	1.500.000,00
PAC - Prevenção a Desastres: Drenagem Urbana	R$ 1.100.000,00	19.000.000,00	20.100.000,00
Continuação Orla	R$ 500.000,00		500.000,00
Fonte Luminosa	R$ 1.000.000,00		1.000.000,00
ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (Vander)	R$ 20.000,00	834.990,59	854.990,59
Centro Atendimento Turista – CAT	R$ 10.000,00	674.903,00	684.903,00
Reforma Posto saúde aldeia (São Joao, Tomasia, Barro Preto)	R$ 300.000,00		300.000,00
Reforma Padaria Aldeia São João	R$ 100.000,00		100.000,00
Construção Escola Aldeia Barro Preto	R$ 800.000,00		800.000,00
Reforma Casa do Professor	R$ 200.000,00		200.000,00
Equipamento e material permanente Hospital	R$ 300.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS,
Ilustríssimos Edis,

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 011/2024, que "***Dispõe sobre credito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do município e dá outras providências***".

Vimos por meio deste, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Lídimos Pares, justificar o pedido de autorização para aumentar o limite de suplementação, aumento que será necessário para desempenhar alterações orçamentárias, em atendimento as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

A importância de uma margem 25% (vinte e cinco por cento) a mais do limite de suplementação no Orçamento-Programa de 2024, para podermos realizar nossos trabalhos de políticas públicas no sentido de atendermos os anseios de maior importância da população.

Dada a estas insuficiências, principalmente das dotações para execução de ações nas diversas áreas de atuação, mas também e principalmente, para atender demandas de novas obras previstas com recursos federais e estaduais, com contrapartida do Município, conforme relação em anexo a esta mensagem.

Desta forma, o aumento do percentual de suplementação do orçamento geral de 2024 se torna indispensável, de modo que seja possível ajustar as dotações orçamentárias previstas às exatas fontes de receitas que serão recebidas pelo Município para novas ações.

Informamos ainda, que orçamento de 2024 foi elaborado por detalhamento de fonte de recursos, onde os valores previstos nas dotações ficaram bastante "pulverizados" e por consequência foi orçado em algumas fichas orçamentárias valores a mais do que previsto e em outras a menos do previsto.

Entretanto como é obrigatório realizar o empenho na fonte por onde ocorrerá o respectivo pagamento, à administração necessita de realizar um número maior de suplementações, porque existem fontes com recursos financeiros na conta e não existe saldo de dotação suficiente para utilizá-las.

Sabemos que o Orçamento-Programa é um Instituto de Planejamento de 12 meses, que por fatores supervenientes no decorrer do exercício poderá não concretizar alguns Projetos ou Atividades, e por conta destes haverá necessidades de reajustamentos dos valores previstos por meios de suplementações de anulações de dotações orçamentárias, para serem utilizados em outros programas previstos.

Houve também recebimento de emendas parlamentares com destinação específica para custeio, o qual será utilizada para este fim e consequentemente recursos próprios que estão no orçamento para atender despesas de custeio específicas serão utilizados para outros fins, como por exemplo investimentos.

Assim para suplementar o Orçamento-Programa, necessitamos da autorização de limite para podermos realizar os remanejamentos das dotações orçamentárias deficientes.

Esclarecemos que as suplementações não irão ocasionar nenhum acréscimo no Orçamento-Programa do exercício de 2024, porque as suplementações vão utilizar anulação parcial das dotações da mesma unidade orçamentária para atender as necessidades em alguma ficha orçamentária ou criação do mesmo elemento para utilizar fontes diferentes.

Assim, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Porto Murtinho, 03 de junho de 2024.

NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal